



Regulamento Geral

Parque de Lazer da Fonte Nova e Circuito de Manutenção

1. A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo é a entidade responsável pela gestão, manutenção e segurança deste espaço de lazer e de desporto de acordo com o princípio de assegurar condições de promoção da saúde e bem-estar à generalidade dos cidadãos;
2. Os utentes têm acesso livre a este espaço;
3. O horário de funcionamento para o público encontra-se afixado no local;
4. O Público tem direito a usufruir de todas as infra-estruturas existentes no local;
5. Relativamente ao Circuito de Manutenção não é permitida a utilização das estações e aparelhos de forma diversa dos fins a que as mesmas se destinam, estando igualmente interdita qualquer utilização que danifique ou degrade os aparelhos colocados;
6. É interdito o acesso ao Parque de Lazer de veículos, incluindo os velocípedes sem motor, excluindo-se as situações de entradas de veículos por motivos de segurança, incêndios ou obras e arranjos no espaço, devidamente autorizados pela Câmara Municipal;
7. É permitida a entrada de canídeos, desde que, acompanhados pelos donos e com trela;
- 8) Não é permitido afixar quaisquer objectos nas árvores ou nas estações existentes no Circuito, ou de outra forma qualquer;
- 9) Os utentes serão responsabilizados por eventuais danos e eventuais danos e prejuízos que causarem nos equipamentos;
- 10)O incumprimento ou desrespeito grave dos utentes por qualquer das normas vigentes no presente Regulamento, acarretará a sua expulsão do Circuito e a interdição temporária da sua frequência;
- 11) Todo e qualquer acidente deve ser comunicado ao funcionário de serviço.

